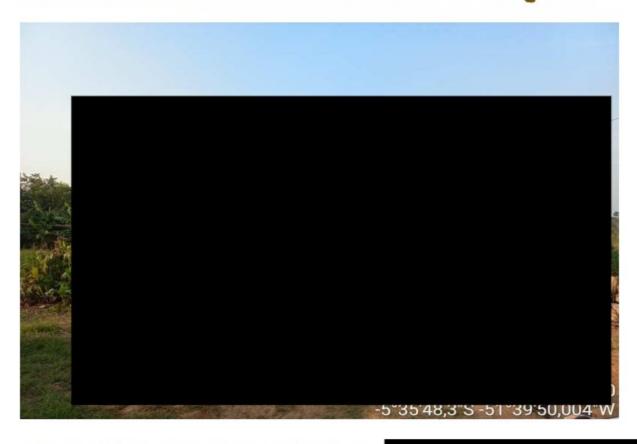


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ALELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.



FAZENDA BARRA MANSA -

PERÍODO: 04/10/2023 à 13/10/2023

LOCAL: SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

ATIVIDADE: 0151-2/01 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DO RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VI - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - NAD AUTO DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



Os trabalhos da equipe deram-se de forma alternada entre trabalho de campo e trabalho na Base São Francisco, Vila Renascer, São Félix do Xingu/PA (Base 2 da FUNAI), de forma que o Auditores-Fiscal do Trabalho que inspecionou o local de trabalho e entrevistou o trabalhador na propriedade rural foi acompanhado de policiamento em atuação no contexto da DESINTRUSÃO DA TERRA INDÍGENA APYTEREWA (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Força Nacional).

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT foi demandado para acompanhar a ação de Desintrusão da Terra Indígena Apyterewa no município de São Félix do Xingu-PA.

da

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: São Félix do Xingu-PA.
- Local inspecionado: Fzenda Barra Mansa localizada no interior da Terra Indígena Apyterewa, zona rural de São Félix do Xingu-PA, nas coordenadas geográficas 5°35'48.30"S 51°39'50.00"O
- Empregador:
- Endereço de Correspondência colhido no INFOSEG: RUA
- Atividade principal: 0151-2/01 Criação de bovinos para corte
- Atividades em que o trabalhador foi encontrado: serviços gerais.
- Trabalhadores encontrados: 01
- Trabalhadores alcançados: 01
- Trabalhadores sem registro: NÃO INFORMADO
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$00,00
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta TAC -MPT/DPU: 00
- · Valor dano moral individual: 00
- Valor dano moral coletivo: 00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 01
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fzenda Barra Mansa localizada no interior da Terra Indígena Apyterewa, zona rural de São Félix do Xingu-PA, nas coordenadas geográficas 5°35'48.30"s 51°39'50.00"0
- Empregador:
- Endereço de Correspondência colhido no INFOSEG: RUA

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT e Policiais Federais-PF iniciada em 04/10/2023, e em curso até a presente data, na fazenda Barra Mansa localizada no interior da Terra Indígena Apyterewa, zona rural São Félix do Xingu-PA, nas coordenadas geográficas 5°35'48.30"S 51°39'50.00"O, foi encontrado um alojamento próximo a sede da fazenda onde se encontravam pertences pessoais, botijão de gás, rede e alguns utensílios de cozinha. Indagado o proprietário da fazenda informou que um senhor de nome estava pousando no alojamento, que este senhor não trabalhava na fazenda mas estava tocando um gado para um outro proprietário de outra fazenda e pediu para pousar ali. O proprietário da fazenda Barra Mansa não informou à equipe de fiscalização desde quando o trabalhador estava na propriedade dele, nem para quem ele trabalhava e nem a propriedade para a qual laborava. Para que fosse possível dirimir a dúvida se realmente o trabalhador era empregado de outar fazenda ou mesmo da fazenda Barra Mansa, já que estava alojado lá, o proprietário da fazenda Barra Mansa foi notificado para apresentar documentos por via digital. Cumpre informar que o proprietário da fazenda Barra Mansa até a data da lavratura deste Auto de Infração não remeteu os documentos solicitados e nem entregou em contato com a equipe de fiscalização para apresentar justificativa. Tal atitude do proprietário da fazenda Barra Mansa caracteriza embaraço à fiscalização e a não apresentação dos documentos notificados, indicando porventura se fosse o caso o suposto empregador do trabahador enseja a fiscalização a criar convicção de que de fato o empregador do trabalhador é o próprio proprietário da fazenda Barra Mansa.

VI - DA CONCLUSÃO

Não foi contatado trabalho análogo a escravidão da propriedade.

Foi lavrado o Auto de Infração por não apresentação de documentos à fiscalização.

Tucumã-PA, 09 de novembro de 2023.

Auditor Fiscal do Trabalho